CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Encaminha o Anteprojeto de Lei que "Institui a Campanha 'Saúde do Homem do Campo' no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências".

REQUERIMENTO Nº 434/2025

REQUEIRO ao Plenário da Câmara Municipal, de acordo com o Inciso I, do art. 25, do Regimento Interno, que envie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o Anteprojeto de Lei com a redação abaixo exposta, solicitando a sua análise e avaliação de sua futura propositura:

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a Campanha "Saúde do Homem do Campo", a ser realizada anualmente, com o objetivo de promover a saúde preventiva e integral dos trabalhadores rurais.

Art. 2º - A campanha terá como diretrizes principais:

I – Levar atendimentos e orientações em saúde às comunidades rurais e localidades de difícil acesso;

II – Realizar ações preventivas, como aferição de pressão arterial, glicemia, testes rápidos e triagens médicas;

III – Promover atendimentos com profissionais das áreas de fisioterapia, odontologia, enfermagem e medicina preventiva;

IV – Fornecer orientações sobre doenças ocupacionais, cuidados com a coluna, higiene do trabalho e saúde mental;

V – Incentivar o autocuidado, o envelhecimento saudável e a prevenção de doenças crônicas;

OFICIE - SE
25/06/25
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

Os trabalhadores do campo desempenham papel essencial na economia local e muitas vezes enfrentam barreiras de acesso a serviços básicos de saúde devido à distância, jornada intensa e falta de campanhas específicas.

Sugiro que seja realizada no mês de junho, quando marca o início do inverno e é um período oportuno para a realização de ações preventivas. A presente campanha representa uma ação de cuidado, valorização e inclusão dessa importante parcela da população, promovendo bem-estar, qualidade de vida e prevenção de agravos à saúde.

A proposta prevê:

- Ações itinerantes de saúde em comunidades rurais e assentamentos, com:
- Aferição de pressão arterial e glicemia;
- Avaliação de risco cardiovascular;
- Triagem oftalmológica e auditiva;
- Orientações de saúde bucal e cuidados com a pele (exposição solar);
- Atendimento fisioterapêutico com foco em prevenção de lesões por esforço repetitivo;
- Atualização da carteira de vacinação, inclusive contra gripe e tétano.
- Trabalho em parcerias com sindicatos e associações rurais; instituições de ensino superior com cursos na área da saúde (como a UNIFAE E UNIFEOB, dentre outras); agentes comunitários de saúde das áreas atendidas e
- Distribuição de material educativo sobre:

a) Saúde do homem e envelhecimento saudável;
b) Prevenção de câncer de próstata e doenças crônicas;
c) Saúde mental e combate ao isolamento.

Peço o apoio de Vossa Excelência para efetivar as políticas públicas voltadas à saúde, com a aprovação deste projeto.

WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADOR - REPUBLICANOS

VI – Estimular a atualização do calendário vacinal e a participação em exames de rotina.

Art. 3° - A campanha poderá ser realizada por meio de parcerias entre o Poder Executivo Municipal, sindicatos rurais, universidades, instituições de ensino superior, entidades do terceiro setor e profissionais voluntários.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de junho de 2025.

WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADOR - REPUBLICANOS

LEANDRO THOMAZINI
RAFAEL DO MERCADO
ALEXANDRE SASSARÃO
LUIZ PARAKI
NEI DA FARMÁCIA
ALINE LUCHETTA
RUI NOVA ONDA CARIOCA
PROFESSORA HELEN BIRA
TOMÉ
DAYSE CIACCO
DOUTOR SABINO
WALQUÍRIA OLIVEIRA